

Lei nº 390/85

Símula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo de convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo de convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, visando a continuidade das obras de construção de 20 (vinte) moradias através do Sistema Rêtufo, em terrenos situados no loteamento Alphaville, nesta cidade.

Artigo 2º. O termo aditivo de convênio referido no artigo 1º, estipulará que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos aplicará recursos no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) na aquisição de materiais para a continuidade das obras mencionadas.

Artigo 3º. Para atender às despesas decorrentes de execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).

Artigo 4º. Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de junho de 1985


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL